DECRETO Nº 091/2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.385/2026,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$8.000,0(
2.752.7004.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito Polícia R$8.000,0(
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2041-4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas R$2.000,0(
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,0(

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro e remanejamento de saldo orçamentário, conforme especificado abaixo:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da R$8.000,0(
2.752.7004.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito ? Polícia R$8.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da R$2.000,0(
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,
nesta data: 07/05/**2026. Publicação**
Nº 191/**2026.**
Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação